



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.498, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de Cr\$ 470.000.000,00 (Quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15810312.0053		AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
(0030)	3231	Subvenções Sociais.....	1.000.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08414272.0055		MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(0149)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	93.000.000,00
08424272.0055		MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(0163)	3120	Material de Consumo.....	53.000.000,00
(0164)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	323.000.000,00
		TOTAL.....	470.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.....	200.000.000,00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.04	Cota-Parte do IPI-Exportação.....	70.000.000,00
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	

Rys:.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

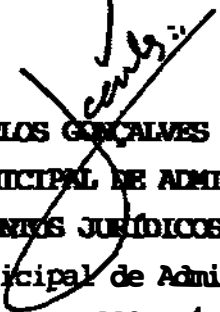
.....DECRETO Nº 2.498/92.....Fls-02

1722.09.01	CONV.SECR.EDUCAÇÃO P/MERENDA ESCOLAR.....	<u>200.000.000,00</u>
	TOTAL.....	470.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de outubro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO